



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.899/2.024**

**Autor: PM**

**Origem: PL nº 019/24**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação do imóvel que especifica, e dá outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/10/24 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação do uso de 01 (uma) área verde, denominada Área Verde do Loteamento Prefeito Dirceu Luiz Lanzarini, imóvel de propriedade do Município de Amambai, com o registro no CRI da Comarca de Amambai sob a matrícula nº 28.245, conforme os seguintes limites, confrontações e descrições:

*I - imóvel denominado Área Verde do Loteamento Prefeito Dirceu Luiz Lanzarini, com área de 1243,74 m<sup>2</sup>, confrontando: ao Norte: com a Rua Aurindo Rodrigues, medindo 100,22 m; ao Sul: com a Chácara nº 186, medindo 100,00 m; ao Leste: com a Rua Sete de setembro, medindo 12,00 m; e, ao Oeste: com a Rua Derany Machado da Silva, medindo 12,86 m, na zona urbana desta cidade.*

*§ 1º.* A área verde mencionada no inciso I deste artigo será realocada para a quadra 10, dentro dos limites do Loteamento Prefeito Dirceu Luiz Lanzarini, garantindo-se a preservação do espaço ambiental adequado e o cumprimento das funções ecológicas pertinentes.

*§ 2º.* A área desafetada será utilizada para a ampliação da Rua Aurindo Rodrigues, que constitui a entrada principal do Loteamento Prefeito Dirceu Luiz Lanzarini, objetivando melhorar o fluxo de trânsito e acesso dos moradores.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**Prefeitura de Amambai**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

***DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA***

*Secretário Municipal de Administração*

*Publicado no DOM Assomasul*

*Diário: 3700Pag: 004-005*

*Em:21/10/24*



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS